

Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 10 de Janeiro de 2025.

Estabelece o valor de diárias do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, dos Cargos Comissionados, dos demais Servidores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de diárias estabelecidas nesta resolução nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, de acordo com o exposto no artigo 2º.

Art. 2° - As diárias passam a ter os seguintes valores:

I - Presidente - R\$ 800,00 (oitocentos reais)

II - Secretário - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

III - Tesoureiro - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

IV - Demais Servidores e Agentes Políticos R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 3º - Em caso de deslocamento interestadual os valores estabelecidos no artigo 2º desta resolução passam a ser acrescidos em 100% (cem por cento).



Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Art. 3º - A presente resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-Se, Registre-Se, Cumpra-Se.

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Vereador/Presidente

Art, 3". Em case de designamento interastadani os valores